



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.159.820/0001-47

Memorando Interno

Branquinha , 05 de Janeiro de 2021

**DA: Coord. de Assistência Farmacêutica**

A: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de correlatos.

Venho através do presente, solicitar de V.S<sup>a</sup>, que se digne em autorizar aquisição de correlatos essenciais em caráter emergencial para este Município, uma vez que estamos sem Processo Licitatório e não podemos deixar os pacientes desassistidos ; respeitando a Portaria 1.666 COVID-19, conforme a relação em anexo.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente

**Fábiana Rossana A. Vasconcelos**  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
CRF: 1068/AL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.159.820/0001-47

<b>PREFEITURA MUNICIPAL BRANQUINHA</b>	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL
UNIDADE SOLICITANTE	
<b>Secretaria Municipal de Saúde / Almojarifado</b>	

SOLICITO COTAÇÃO:

ITEM	MEDICAMENTOS	APRES	QTD/MÊS
01	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 100 UNID.	CAIXA	15
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO C/50 PARES, TAM P	CAIXA	30 CXS/50 PARES
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA,C/50 PARES TAMANHO: M	CAIXA	30 CXS/50 PARES
04	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLADESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS ,CLIQUE NASAL, 100 % POLIPROPILENO , CX C/ 50 UNID.	CAIXA	30 CXS
05	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UND	160

Atenciosamente

**Fábila Rossana A. Vasconcelos**  
Coord. De Assistência Farmacêutica  
CRF: 1068/AL

Branquinha, 05 de Janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Branquinha/AL

Assunto: **Aquisição de Correlatas essências em caráter emergencial – COVID 19**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para a aquisição de **Correlatas essências em caráter emergencial – COVID 19**, para atender as necessidades dos profissionais de saúde que estão a frente do combate ao COVID 19, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo.

JUSTIFICATIVA:

Vale frisar que a justificativa para a tal contratação deve-se ao fato da necessidade para apoio as Equipes de Saúde que estão a frente no combate ao COVID 19 das Unidades Básica de Saúde, no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas de trabalho.

Certo de contar com a vossa aprovação, fico a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
**RENATO ANTONIO LIMA DA PURIFICAÇÃO**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA - BENS/ SERVIÇOS**

**1. DA DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1. A aquisição de Compras de Correlatos, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	GORRO DESC. C/ ELASTICO	15 CAIXA
02	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	30 CAIXA
03	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	30 CAIXA
04	MASCARA CIRIUGICA TRIPLA C/ELASTICO	30 CAIXA
05	SORO GLISOSADO 5% 250ML AMP.	160 UNID.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição dos referidos se faz necessária a Compra de Correlatos.

2.2. A finalidade destes serviços é para comprar Correlatos para o este município para atender as necessidades das equipes que estão a frente ao combate ao COVID 19.

2.3. A razão da escolha do fornecedor se vincula ao fato do menor preço a ser apresentado.

**3. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1 Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para cada bem descrito conforme tabela de especificação e quantidades;

3.1.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;

• Nome do fabricante;

3.2. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do fornecimento, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

#### **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde, situada no conjunto Residencial Raimundo Nonato- Platô III, s/n, Branquinha/AL.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesse Projeto Básico e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.8.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Considerando a possibilidade de dispensa da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, do cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição, para a contratação, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, as disposições dos subitens acima se restringirão ao que efetivamente exigido para a contratação.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irrevoluíveis.



12.2. Na hipótese de prorrogação, na forma do art. 4º-H da Lei nº 13.979, de 2020, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice vigente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Causar o atraso na execução do objeto;

13.1.4. Falhar na execução do contrato;

13.1.5. Fraudar a execução do contrato;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.7. Declarar informações falsas; e

13.1.8. Cometer fraude fiscal.

13.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

13.3. Advertência, reservada para ato ilícito mais leve, que não acarreta prejuízo de monta, consiste em repreensão formal ao imputado, cabível somente a contratos ainda vigentes, a fim de que surta um efeito positivo na qualidade da sua execução;

13.4. Multa;

13.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

13.7. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8.01. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Estaduais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.


13.10.01. Não correrão os prazos processuais em desfavor da Contratada em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo desse Projeto Básico se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar a disputa ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

Branquinha/AL, 05 de janeiro de 2021.



**RENATO ANTONIO LIMA DA PURIFICAÇÃO**  
Secretário Municipal de Saúde



Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Branquinha/AL  
Secretaria Municipal de Saúde  
Cotação de Preços

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GORRO DESC. C/ ELASTICO CX C/ 100UNDS	CAIXA C/ 100 unds	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL EM LATEX (TAM. P)	CAIXA C/ 100 unds	30	R\$ 100,10	R\$ 3.003,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL EM LATEX (TAM. M)	CAIXA C/ 100 unds	30	R\$ 100,10	R\$ 3.003,00
4	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/ 50UNDS	CAIXA C/ 50 UNDS	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
5	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO 250ML	160	R\$ 4,50	R\$ 720,00
				<b>Preço Total</b>	<b>R\$ 8.751,00</b>

Validade da Cotação: 30 dias.  
Prazo de Entrega: À Combinar / Condição de Pagamento: À Vista.

  
INSCRIÇÃO CAD. SUICMS  
**247.86239-8**  
**CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**  
Av. Deputado Humberto Mendes, 246  
Letra A - Jaraguá - CEP 57022-060  
Maceió - Alagoas  
CNPJ 31.908.034/0001-02  




MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES  
Rua Prof. Teonilo Gama, 130 - Trapiche Maceió/AL CNPJ: 04.968.644/0001-29  
Fone: (82) 3336-9629 fax: (82) 3223-5849 E-mail: jb\_deoliveiradistribuidora@hotmail.com

Maceió, 11 de janeiro de 2021.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PÇ UNT.	PÇ TOTAL
1	GORRO DESC. C/ ELASTICO CX C/ 100UNDS	CAIXA C/ 100 unds	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL EM LATEX (TAM. P)	CAIXA C/ 100 unds	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL EM LATEX (TAM. M)	CAIXA C/ 100 unds	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
4	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/ 50UNDS	CAIXA C/ 50 UNDS	30	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
5	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO 250ML	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
				TOTAL:	R\$ 7.025,00

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, embalagens, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta cotação.

- 1 - VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 DIAS.
- 2 - PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS BANCARIOS:  
CAIXA ECONÔMICA  
AGÊNCIA: 2392  
OP.: 003  
CONTA CORRENTE: 3093 - 0

BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 1233 - 5  
CONTA CORRENTE: 109353 - 3

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS  
**241.01768-8**  
J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DISTRIBUIDORA - ME  
Rua Profª Teonilo Gama, 130  
Trapiche da Barra - CEP 57010-384  
Maceió - Alagoas  
CNPJ 04.968.644/0001-29

J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME  
José Batista de Oliveira Júnior  
CPF 468.854.984-91  
Titular

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Aquisição de Correlatas essências em caráter emergencial – COVID

19

**DESPACHO**

Ao Setor de Contabilidade,

Faço juntada ao presente processo os seguintes orçamentos para a aquisição em tela.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESAS PARTICIPANTES				
			JB DISTRIBUIDORA-ME	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	ARAUJO SUPRIMENTOS HOSPITALARES	Menor Preço	
			CNPJ: 04.968.644/0001-29	CNPJ: 31.908.034/0001-02	CNPJ: 35.268.383/0001-68		
			P. UNIT. R\$	P. UNIT. R\$	P. UNIT. R\$	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	GORRO DESC. C/ ELASTICO	15 CAIXA	22,00	35,00	40,00	22,00	330,00
02	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	30 CAIXA	80,00	100,10	111,50	80,00	2.400,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	30 CAIXA	80,00	100,10	111,50	80,00	2.400,00
04	MASCARA CIRIUGICA TRIPLA C/ELASTICO	30 CAIXA	44,50	50,00	60,00	44,50	1.335,00
05	SORO GLISOSADO 5% 250ML AMP.	160 UNID.	3,50	4,50	4,62	3,50	560,00
						TOTAL	7.025,00

Com vistas os preços demonstrados no Mapa Comparativo de Preços observam-se, que para a aquisição de **CORRELATOS DESTINADOS A AÇÃO NO COMBATE AO COVID-19**, destinados ao município Branquinha/AL, a empresa **JB DISTRIBUIDORA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29**, apresentou o menor preço, no valor total de 7.025,00(**Sete mil e vinte e cinco reais**).

Branquinha/AL, 12 de Janeiro de 2021.

**APROVAÇÃO:**

- COMPRA DIRETA
- CONTRATO
- LICITAÇÃO

Mônica da Silva Gomes  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria: 014/2021  
CPF: 022.857.844-22  
**Mônica da Silva Gomes**  
Setor de Compras

FORMULÁRIO DE REGISTRO  
10/0020

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE FIRMA NIRE DA SEDE		FIRMA DA FIRMA (condição de acordo de abertura e filial)	
NOME DO TITULAR (completa com abreviaturas) <b>JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR</b>					
NATURAL DE (estado e sigla do estado) <b>MACEIÓ</b>			NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
FILHO DE (pai) <b>JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA</b>		FILHO DE (mãe) <b>IONE LINA DE OLIVEIRA</b>			
NASCIMENTO (data de nascimento) <b>02.03.1966</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CNPJ (número) <b>468.854.984-91</b>	
IDENTIDADE (número) <b>707.421</b>		TIPO DE IDENTIDADE <b>SSP</b>		UF <b>AL</b>	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ANTONIO PEDRO DE MENDONÇA</b>					
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO/DISTRITO <b>PAJUÇARA</b>		CNPJ <b>57.030-070</b>	
MUNICÍPIO <b>MACEIÓ</b>			UF <b>AL</b>		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
<b>001</b>	<b>CONSTITUIÇÃO</b>				
NOME EMPRESARIAL <b>J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA ALUIZIO BEZERRA</b>					
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CNPJ <b>57.160-000</b>	
MUNICÍPIO <b>BARRA DE SÃO MIGUEL</b>			UF <b>AL</b>		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extensão) <b>CINCO MIL REAIS</b>			
Atividade (capítulo por extensão)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
<b>51.45/4/03</b>	Atividade principal <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b>				
	Atividades secundárias <b>DICO--CIRÚRGICO--HOSPITALARES.</b>				

SERVIÇO DE NOTAS  
ABRIL/2012 - CENTRO - MACEIÓ-AL  
Fone/Fax: 3223-3031 / Fax: 3336-1145  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia eletrônica e sua validade com original  
Maceió-AL  
**22 MAR. 2012**  
Rafael de Oliveira Cerqueira - Tabelião Intero  
Gastone P. de Miranda Cerqueira - Substituído  
Benedita Maria da Silva - Escrivão Autorizado



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **13.03.2002** | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ  
DATA **13.03.2002** | ASSINATURA DO TITULAR  
*Jose Batista de Oliveira Junior*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIR E ARQUIVAR-SE  
*Jose Batista de Oliveira Junior*  
2007 01 JUN

069286001226M 2007 01 JUN




autostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé  
Maceió AL  
**22 JUN. 2005**  
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
 Cartão Cartório (Cartão de M. Tabelião)  
 Mensagem Pontual de Serviço (L. de Tabelião)  
 Tabelião Substituto  
 Cópia de Documento  
L. de Tabelião



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710098269-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA		(mãe) IONE DE LIMA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-03-1966	IDENTIDADE número 707.421	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 468.854.984-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DR. ANTÔNIO PEDRO MENDONÇA			NÚMERO 327
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PAJUÇARA	CEP 57030-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DSITRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PROFESSOR TEONIL GAMA			NÚMERO 130
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TRAPICHE DA BARRA	CEP 57010-384	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4644-3/01 Atividades secundárias 4645-1/03 4664-8/00 4645-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-02-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.968.644/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME			
DATA DA ASSINATURA 15-04-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  19.04.11 PI Presidente Portaria PS JUCIAL Nº 0001/11		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/04/2011 SOB Nº: 27600164687 Protocolo: 11/017170-5, DE 18/04/2011 Empresa: 27 1 0098269 0 J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA ME Miriam Ferreira Taboza MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100982690		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE BATISTA DE OLIVEIRA		(mãe) IONE DE LIMA OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/03/1966	IDENTIDADE (numero) 707.421	Orgão emissor SSP	UF AL
ESTADO EMISSOR POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 468.854.984-91	
DOMICÍLIO DO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOUTOR ANTONIO PEDRO DE MENDONCA			NÚMERO 327
CORRETORETO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PAJUÇARA	CEP 57.030-070	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF AL
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J.B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA ME			
DOMICÍLIO DO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR TEONILIO GAMA			NÚMERO 130
CORRETORETO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TRAPICHE DA BARRA	CEP 57.010-384	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jbdistribuidora@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNPJ) Atividade principal 4644301 Atividade secundaria 4645103 4664800 4645101 4646002 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO CLÍNICO MÉDICO -HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04968644000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Batista de Oliveira Junior Distribuidora - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Batista de Oliveira Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Ane Rose Passos Tessalonia Técnica - JUCEA 10/05/12	AUTENTICAÇÃO   AL1201203431997		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 10/05/2012 Sob Nº 20120160730

Protocolo 12/016073-0 de 10/05/2012 com NIRE 27100982690

J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA ME

Chancela: 7A8D-471E-2653-4BCF-F956-1EC4-B1F7-21FD-B9BE-BC29

Maceió, 10/05/2012



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100982690		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Solteiro		
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS(se casado): XXX		
FILHO DE (pai): JOSE BATISTA DE OLIVEIRA		(mãe): IONE DE LIMA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 02/03/1966	IDENTIDADE (número): 707.421	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: AL	CPF(número): 468.854.984-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):				
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc): RUA DOUTOR ANTONIO PEDRO DE MENDONCA			NÚMERO: 327	
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: PAJUÇARA	CEP: 57030-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO: Maceió				UF: AL
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
NOME EMPRESARIAL: J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA PROFESSOR TEONIL GAMA			NÚMERO: 130	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: TRAPICHE DA BARRA	CEP: 57010-384	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 100.000,00*		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4644301 Atividade secundária 4645101, 4645103, 4646002, 4649499 4664800, 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARS E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04968644000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF: AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- Sim 3-Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente) J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME				
DATA DA ASSINATURA 15/03/2002	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Jose Batista de Oliveira Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
 Inne Rose Passos Assessoria Técnica - LUCE		 AL113000012509		



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob N° 20130320773

Protocolo 130320773 de 08/07/2013 NIRE: 27100982690

**J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA ME**

Chancela: F8C6302156D51F041171BCCB9EF6FFD56CC901E2

Maceió, 30/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral

A

**Contabilidade**

**Assunto:** Fornecimento de Correlatos

**DESPACHO**

Para se pronunciar sobre a disponibilidade financeira quanto aos recursos destinados ao empenho, para atender as despesas constantes no processo em tela.

Retornando os autos a esta secretaria.

Branquinha - AL, 13 de janeiro de 2021.

  
**Renato Antônio Lima da Purificação**  
Secretário Municipal de Saúde

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Aquisição de Correlatas essências em caráter emergencial – COVID 19

**DESPACHO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

Informo que existem recursos orçamentários e financeiros ao pagamento da despesa constante no presente processo:

Funcional Programática: **11.0100.10.301.00053.007 (Manutenção da Assistência Farmacêutica)**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.30.00.00.00.0000 (Material de Consumo)**

Branquinha/AL, 13 de janeiro de 2021.

  
**Fábio Ruan Alves da Silva**  
Diretor de Contabilidade

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

**ASSUNTO:** Aquisição de Correlatos essenciais em caráter de emergência  
– COVID-19

**DESPACHO**

Com vistas às informações prestadas pelo Setor de Contabilidade quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para atender a presente despesa, remetam-se os autos à PROCURADORIA MUNICIPAL para análise e parecer, retornando os autos a esta secretaria.

Branquinha/AL, 14 de janeiro de 2021.

  
**RENATO ANTÔNIO LIMA DA PURIFICAÇÃO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO Nº 023**  
**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - NECESSIDADE.**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PARECER**

Possibilidade de **AQUISIÇÃO DE**  
**CORRELATOS ESSENCIAIS.** Dispensa de  
licitação. Lei Federal nº8.666/93 Possibilidade  
jurídica.

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da possibilidade de contratação, através de dispensa de licitação, de empresa para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ESSENCIAIS.**, objetivando o atendimento mínimo da Secretaria e seus usuários apoiados pelos projetos assistenciais.

É o relatório.

Passo a opinar.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são da inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram, cabendo a este profissional, unicamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos administrativos.

• **Da licitação**

O ordenamento jurídico pátrio estabelece no Art 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Eis a dicação do instituto em referência, "litteris":

Constituição Federal  
Art.37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas





que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, a Lei Federal nº. 8.666/93, que regulamenta o dispositivo constitucional anteriormente transcrito e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, consigna em seu art. 2º o seguinte comando:

Lei Federal nº8666/93

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Sobre licitação ensina Hely Lopes Meirelles que:

**“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos” (Licitação e Contrato Administrativo, 13ª Edição, Ed. Malheiros, pg.25).**

Diante disso, podemos perceber que a licitação é um procedimento obrigatório para a administração pública contratar com terceiros as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, procedimento este que tem por destinação assegurar a igualdade entre os concorrentes, bem como selecionar a melhor proposta e executar o contrato mais vantajoso para a Administração, atendendo aos reclamos do interesse coletivo, sendo ainda responsável por afastar o arbítrio e o favorecimento.

Entretanto, existem determinadas situações que se enquadram como exceções à obrigatoriedade de licitação, como as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

- **Da dispensa de licitação**

Da detida análise da situação posta, entendo que a dispensa está amparada pela legislação, precisamente no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, posto que o valor é inferior ao determinado na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da mesma lei.

Diz o art. 24, II da Lei 8.666/93 que “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”.

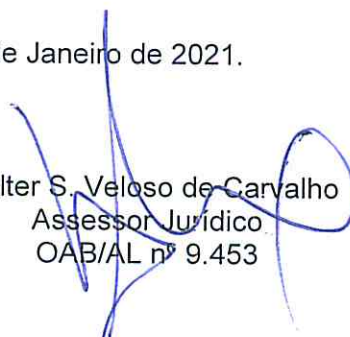
Entretanto, para que a contratação atenda integralmente o que diz a letra da lei, Vossa Excelência deve seguir o rito do art. 26 do Estatuto das Licitações, ou seja, deve RATIFICAR a justificativa da DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como justificar a escolha do prestador do serviço e do preço ofertado, para que o ato administrativo tenha eficácia.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante as razões aqui expostas, opino pelo **DEFERIMENTO** da possibilidade da contratação pretendida, com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93, respeitando-se obviamente, todas as exigências legais pertinentes ao processo, e as indicações aqui apresentadas.

É o parecer, S.M.J.

Branquinha (AL), 14 de Janeiro de 2021.



Walter S. Veloso de Carvalho  
Assessor Jurídico  
OAB/AL nº 9.453

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Aquisição de Correlatas essências em caráter emergencial – COVID

19

**DESPACHO**

Com vistas às informações prestadas pelo Setor de Contabilidade quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para atender a presente despesa e conforme parecer jurídico favorável a contratação, remetam-se os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE para a emissão da nota de empenho.

Ato contínuo ao setor de compra para emissão da ordem de fornecimento.

Após isto, retornar os autos a este gabinete para envio da referida ordem.

Branquinha/AL, 20 de Janeiro de 2021.

  
**Renato Antônio Lima da Purificação**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA**  
**CNPJ: 11.159.820/0001-47**

Nota de Empenho N.º : 2021012000004

**Tipo da Nota**

**Tipo de Crédito**

Ordinário <input checked="" type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
---	---------------------------------	-------------------------------------	--	-----------------------------------	---

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0007 - UNIVERSALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 3007 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0400.00.000 - Transferências de Recursos de Sistema Único de Saúde SUS

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0400.00.000 - Transferências de Recursos de Sistema Único de Saúde SUS

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.35.00.00.0000 - MATERIAL LABORATORIAL

Licitação: Dispensa Contrato: Data do Contrato: Convênio: Obra:	<b>Saldo na Dotação</b> <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th>Saldo Anterior</th><th>Valor do Empenho</th><th>Saldo Atual</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">R\$ 118.375,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 7.025,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 111.350,00</td></tr></tbody></table>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	R\$ 118.375,00	R\$ 7.025,00	R\$ 111.350,00
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
R\$ 118.375,00	R\$ 7.025,00	R\$ 111.350,00					

Número do Processo: 110100000000035

Credor(A): J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUI

Endereço: RUA PROF. TEONILA GAMA, 130 - TRAPICHE

Cidade: MACEIO

C.N.P.J.: 04.968.644/0001-29 I.M.:

I.E.:

UF: AL

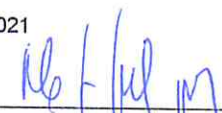
**Histórico**

DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

**Valor do Empenho: R\$ 7.025,00**

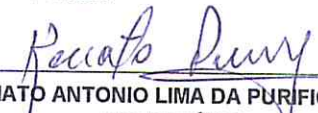
Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 20/01/2021

  
RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES  
PREFEITO

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 20/01/2021

  
RENATO ANTONIO LIMA DA PURIFICAÇÃO  
SECRETÁRIO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: Aquisição de Correlatas essências em caráter emergencial –  
COVID 19

Branquinha, 21 de Janeiro de 2021.

Ilma. Senhora.  
**Mônica da Silva Gomes**  
Setor de Compras

Encaminhe-se o referido processo com vista à emissão da Ordem de Fornecimento para a empresa **JB OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.968.644/0001-29**, com sede a Rua Prof. Teonilo Gama, nº 130 - trapiche , Maceió –AL, CEP: 57010-384, obedecendo às quantidades e os saldos financeiros disponíveis.

O Objeto deste processo possui como finalidade atender as necessidades deste município.



**RENATO ANTONIO LIMA DA PURIFICAÇÃO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BRANQUINHA
CNPJ Nº	11.159.820/0001-47
ENDEREÇO	Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, CEP.: 57.830-000

PROCESSO	
CONTRATADA	<b>JB OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME</b>
CNPJ Nº	<b>04.968.644/0001-29</b>
ENDEREÇO	<b>Rua Prof. Teonilo Gama, nº 130 - trapiche , Maceió -AL, CEP: 57010-384</b>

Fica Vossa Senhoria, autorizado(a) a executar/fornecer o objeto contratado, observando os limites quantitativos, preço(s) e prazo(s) contratado(s), conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GORRO DESC. C/ ELASTICO	CAIXA	15
02	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	30
03	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	30
04	MASCARA CIRIUGICA TRIPLA C/ELASTICO	CAIXA	30
05	SORO GLISOSADO 5% 250ML AMP.	UNID.	160

Este termo está em conformidade com o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e terá validade a partir da data de sua emissão.

Branquinha/AL, 24 de janeiro de 2021.

**Mônica da Silva Gomes**  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria: 014/2021  
CPF: 022.857.844-22

**MÔNICA DA SILVA GOMES**  
Setor de Compras

RECEBEMOS DE JB OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 4306

SÉRIE 1


**JB OLIVEIRA JUNIOR  
DISTRIBUIDORA - ME**

 RUA PROF. TEONILIO GAMA, nº 130  
 TRAPICHE - MACEIO - AL  
 Fone 8233369629 - CEP 57010384

**DANFE**

 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA

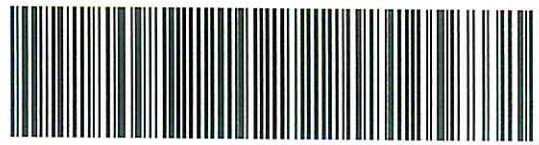
2 - ENTRADA

1

Nº 4306

SÉRIE 1

PÁGINA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

2721 0204 9686 4400 0129 5500 1000 0043 0615 3093 6966

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

241017688

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.968.644/0001-29

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327210001761977

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA

CNPJ/CPF

11.159.820/0001-47

DATA DA EMISSÃO

03/02/2021

ENDEREÇO

RUA PRADO OMENA Nº S/N

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

57830000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/02/2021

MUNICÍPIO

BRANQUINHA

FONE/FAX

() -

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:01:08

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO / Num.: 4306 / V. Orig.: 7025,00 / V. Liq.: 7025,00

Número	Vencimento	Valor
1	05/03/2021	7025,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.025,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.025,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO	0-Per conta do emittente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	MACEIO	AL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
265			0	0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1316	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	40151900	0400	5102	UN	30,0000	80,0000	2400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1317	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	40151900	0400	5102	UN	30,0000	80,0000	2400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO	63079010	0400	5102	UN	30,0000	44,5000	1335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1315	SORO GLICOSADO 5% 250ML AMP.	30049099	0400	5102	UN	160,0000	3,5000	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1395	TOUCA CIRURGICA ELASTICA BRANCA	65069900	0400	5102	UN	15,0000	22,0000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os serviços foram prestados  
 O material foi recebido, conferido e aceito  
 As despesas foram realizadas  
 A ajuda foi concedida  
 em: 03/02/2021  
 Guaraná Melo

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, DE ISS E DE IPI CXEC AG.2392 OP.003 CC.3093-0 BB AG.1233-5 CC.109353-3 Val aprox trib 0,00(0,00%)  
 Fonte: IBPT Plano pag.: 30 DIAS Usuário ERP NORTESSYS: PABLO Vendedor: PABLO

RESERVADO AO FISCO



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.968.644/0001-29

Nome/Contribuinte J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/03/2021

Emitida às 03:05:02 do dia 25/01/2021

Código de controle da certidão: 4577-2298-8C5C-4E58

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ: 04.968.644/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:09:59 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **1A6B.1350.7D12.C836**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.968.644/0001-29

**Razão Social:** J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA

**Endereço:** R PROFESSOR TEONIL GAMA 130 / TRAPICHE DA BARRA / MACEIO / AL  
/ 57010-384

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2021 a 24/02/2021

**Certificação Número:** 2021012603473048466587

Informação obtida em 03/02/2021 11:51:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.968.644/0001-29  
Certidão nº: 4734115/2021  
Expedição: 03/02/2021, às 12:12:56  
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Aquisição de Correlatas essências em caráter emergencial – COVID

19

**DESPACHO**

Com vistas às informações prestadas no processo em tela, remettesse os autos à CONTROLADORIA MUNICIPAL para análise, retornando.

Branquinha/AL, 04 de Fevereiro de 2021.

  
**Renato Antônio Lima da Purificação**

Secretário Municipal de Saúde

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 149/2021**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CORRELATOS**  
**ESSENCIAIS PARA O COMBATE AO COVID-19**

**ÁREA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**FINALIDADE:** Pagamento referente a aquisição de correlatos essenciais – COVID 19

**PROCESSO Nº:** 110100000000035 – Dispensa de Licitação

**DATA DA ASSINATURA:** Parecer jurídico da CPL – Processo nº 023/2021 de 14/01/2021

**CONTRATADA:** JB OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME

**CPF/CNPJ:** 04.968.644/0001-29

**OBJETO:** Pagamento da Nota Fiscal **4306**, pelo valor de **R\$: 7.025,00**.

**DOS FATOS:**

Trata o presente processo, de encaminhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando análise e fiscalização das fases das despesas orçamentárias e documentos comprobatórios da prestação de serviços, bem como o parecer para liquidar e pagar. Tal solicitação se faz necessária para que possamos realizar a verificação da legalidade dos atos praticados no período. Outrossim, cabe salientar que fica, desde já, estabelecido que, das rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno, cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**DA ANÁLISE PRELIMINAR:**

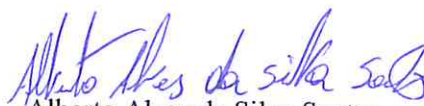
Tendo em vista, o Art. 70, da Constituição Federal de 1988 que discorre o seguinte:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (EC nº. 19/98)*

**DA CONCLUSÃO:**

Consta nos autos do processo documentação aptas para Liquidação e Pagamento deste Processo. Diante do exposto, este Controle Interno **RECOMENDA** pelo prosseguimento do feito.

Branquinha – AL, 04 de Fevereiro de 2021



Alberto Alves da Silva Santos

Analista de Controle Interno

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Aquisição de Correlatas essências em caráter emergencial – COVID

19

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento, conforme discriminado abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>JB OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME</b>
<b>CNPJ</b>	<b>04.968.644/0001-29</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de Correlatos</b>
<b>VALOR</b>	<b>7.025,00</b>
<b>NOTA FISCAL</b>	<b>4306</b>
<b>BANCO</b>	<b>CAIXA ECONOMICA</b>
<b>AGENCIA</b>	<b>2392</b>
<b>OP</b>	<b>003</b>
<b>CONTA</b>	<b>3093-0</b>
<b>CORRENTE</b>	

  
**Renato Antônio Lima da Purificação**  
Secretário Municipal de Saúde

IMPRIMIR

FECHAR



COVID

2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores  
via GovConta Caixa

Emitente:	AL 270110 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	3549/006/00624031-6

Conta Destino:	2392/003/00003093-0
Nome do Destinatário:	J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUI
Valor:	R\$ 7.025,00
Identificação da Operação:	PAGTO NF4306 SINDROME GRI

Data de Débito:	12/02/2021 - 12:42:26
Data da Operação:	12/02/2021
Código da Operação:	05448320
Chave de Segurança:	897ZVLUGSFP9PA44

Operação realizada com sucesso.

PAGO